



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**RESOLUÇÃO DE MESA N. 003/2020, de 23 de março de 2020.**

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e temporárias e de sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, virtuais na Câmara de Vereadores de Novo Cabrais - RS.

O Vereador Delcio Maus, Presidente da Câmara Municipal de Novo Cabrais - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no § 1º do art. 43, do Regimento Interno, (Resolução nº 30, de 14, de dezembro de 2015);

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em razão do novo coronavírus (COVI-19)

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavírus, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS - RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO MESA**:

Art.1º. As reuniões das comissões e as sessões plenárias poderão ser mantidas por meio de reuniões virtuais com uso de tecnologia que permita discussão e votação remota, sem a presença física dos seus membros.

§1º Fica autorizado o uso de qualquer mecanismo tecnológico e meio virtual para a efetivação das sessões e realização de suas votações.

§2º A eventual não participação do Vereador, por ausência, na hora e data designada para sessão virtual, será tida como falta, com prejuízo de seu subsídio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

§3º Em razão da excepcionalidade da situação, fica dispensada a realização do expediente, explicações pessoais e tribuna livre, composto apenas da matéria objeto da ordem do dia a ser deliberada, após o qual será encerrada a sessão.

Art. 2º. As reuniões presenciais serão retomadas tão logo permitido pelas orientações do Ministério da Saúde e ato da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de março de 2020.

Delcio Maus

Presidente

Angelica M. Cerentini de Franceschi

Secretária

Renildo Schaurich

Vice Secretário